INDICAÇÃO Nº 820/2022

Divinópolis, 20 de junho de 2022.

Exmo. Sr. Eduardo Print Junior
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

A Vereadora que esta subscreve, nos termos regimentais, requer de Vossa Excelência, depois de ouvido o soberano Plenário, o encaminhamento ao Sr. Prefeito Municipal Gleidson Gontijo de Azevedo para que seja estudada junto ao órgão competente a necessidade de:

Cumprir o que determina a Lei Municipal n. 9029/22, a qual obriga o Poder Executivo Municipal a disponibilizar no site oficial da Prefeitura, o cronograma trimestral com os agendamentos dos equipamentos esportivos e de lazer do município, contendo todos os dados que o artigo 1º, §2º determina, bem como encaminhando para o Poder Legislativo, através de email, o cronograma com os agendamentos de cessão e/ou empréstimo dos equipamentos de esporte e lazer do município.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal n. 9029/22 e o seu não cumprimento pelo executivo municipal.

A Lei 9029/22 determina que o Poder Executivo deve, além de publicar em seu site oficial o cronograma de agendamentos de cessão e/ou empréstimo dos equipamentos de esporte e lazer, encaminhar também por email o cronograma ao Poder Legislativo, o que não foi feito.

Além disso, o art. 1º, §2º da Lei 9029/22 determina o que deve constar no cronograma de agendamentos, o que não está sendo respeitado: não consta a “data do protocolo do pedido de cessão ou empréstimo”.

Neste sentido, visando dar cumprimento à Lei Municipal n. 9029/22 é que se faz a presente indicação.

Lohanna França
Vereadora da bancada do Partido Verde